



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

EDITAL Nº 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, nos termos do disposto pela Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, bem como Lei Municipal Nº 32/2006, Decreto Municipal Nº 254/2014 e Termo de Ajuste de Conduta (TAC) Nº 51/2014, firmado entre o Município de Turvo e o Ministério Público do Trabalho, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado para SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ESTÁGIO para a Prefeitura Municipal de Turvo/PR, de acordo com as normas e disposições previstas neste Edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e demais atos relativos ao respectivo processo seletivo dar-se-ão através da imprensa oficial do Município, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) <<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>> e no site do Município <<http://www.turvo.pr.gov.br/>>.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se ao preenchimento de vagas de estágio remunerado por estudantes com no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos. Serão aceitas as inscrições conforme o quadro a seguir:

Nível Médio e Técnico	
Duração do Curso	Semestres aceitos
2 anos	3º semestre
2, 5 anos	3º ao 4º semestre
3 anos	3º ao 5º semestre
3,5 anos	3º ao 6º semestre
4 anos	3º ao 7º semestre
Nível Superior	
Duração do Curso	Semestres aceitos
2 anos	1º ao 3º semestre
2, 5 anos	1º ao 4º semestre
3 anos	1º ao 5º semestre
3,5 anos	1º ao 6º semestre
4 anos	1º ao 7º semestre
4,5 anos	1º ao 8º semestre
5 anos	1º ao 9º semestre



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

1.2. As vagas destinam-se as seguintes áreas:

SEDE				
Vagas	Nível	Jornada	Bolsa Auxílio	Área de Formação
08	Ensino Médio	04h	R\$ 480,00	X
04	Ensino Médio Técnico em Administração	06h	R\$ 720,00	Administração
10	Superior	06h	R\$ 840,00	Administração
01	Superior	06h	R\$ 840,00	Enfermagem
03	Superior	06h	R\$ 840,00	Psicologia
02	Superior	06h	R\$ 840,00	Serviço Social
11	Superior	04h	R\$ 560,00	Pedagogia
01	Superior	04h	R\$ 560,00	Medicina Veterinária
FAXINAL DA BOA VISTA				
Vagas	Nível	Jornada	Bolsa Auxílio	Área de Formação
01	Superior	06h	R\$ 840,00	Enfermagem
05	Superior	04h	R\$ 560,00	Pedagogia
01	Ensino Médio	04h	R\$ 480,00	X
SANTA ANITA				
Vagas	Nível	Jornada	Bolsa Auxílio	Área de Formação
01	Superior	04h	R\$ 560,00	Pedagogia
INFÂNCIA FELIZ				
Vagas	Nível	Jornada	Bolsa Auxílio	Área de Formação
01	Superior	04h	R\$ 560,00	Pedagogia

1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) e a contratação de estagiários será integrada pelo CIEE/PR – Centro de Integração Empresa Escola (nos termos do Contrato Administrativo Nº 138/2017, oriundo da Tomada de Preços Nº 08/2017) e a sua execução será acompanhada pela Comissão do Processo de Seleção de Estagiários de 2018, designada através do Decreto Municipal Nº 73/2018.

1.3 Ficarà reservado à pessoa com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários.

1.5 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.

1.6 O estágio desenvolvido no âmbito do Município de Turvo tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.7 O estágio a que se refere o presente edital é de caráter não obrigatório.

1.8 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Turvo.

1.9 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, sendo este prazo prorrogável por igual período.

1.10 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no mínimo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses

1.11 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

1.12 Ocorrerá o desligamento do estagiário, de acordo com o Decreto 254/2014, inciso VIII: por abandono ou cancelamento de contrato ou por **conclusão de curso**.

1.13. A seleção de candidatos será realizada em 02 (duas) etapas, quais sejam:

1.13.1. Análise da documentação;

1.13.2. Prova escrita.

1.14. As atividades relacionadas ao presente Processo Seletivo Simplificado obedecerão ao seguinte cronograma:

Fase	Data	Local
Publicidade	01 de outubro de 2018	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico < http://www.turvo.pr.gov.br/ >.
Inscrições e entrega da documentação	Dias 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2018 Das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR.
Análise da documentação e divulgação das inscrições deferidas	16/10/2018	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico < http://www.turvo.pr.gov.br/ >.
Aplicação da prova escrita	03/11//2018 (sábado) Abertura dos portões às 08:00 e fechamento dos mesmos às 08:30	Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR. Para maiores informações: (42) 3642 10 78
Divulgação do resultado das provas escritas	09/11/2018	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico < http://www.turvo.pr.gov.br/ >
Classificação	12/11/2018	Site da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, disponível no endereço eletrônico < http://www.turvo.pr.gov.br/ >

1.15. A contratação de estagiários dependerá da necessidade da Administração Pública e da disponibilidade orçamentária observada no período. Por consequência, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS) não importará, necessariamente, na sua obrigatória e/ou imediata contratação, mas apenas no direito de ser convocado para futuras e eventuais contratações, de acordo com sua classificação.

1.16. O contrato de estágio, quando firmado, terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, não podendo exceder o prazo de 02 (dois) anos.

1.16.1. Havendo manifestação da Prefeitura Municipal de Turvo/PR pela renovação e tendo o estagiário concordado, este deverá apresentar declaração de que se encontra devidamente matriculado, bem como assinar o termo de aditivo juntamente com a Instituição de Ensino a qual esteja vinculado, antes do término da vigência.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado (PSS) implica, desde logo, a ciência e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e demais atos complementares ou retificações. Antes de efetuar sua inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao processo seletivo e certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do estágio por ocasião de contratação, se aprovado e contratado.

2.2. São requisitos gerais para participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS):

2.2.1. Estar matriculado em curso compatível com a vaga disputada;

2.2.2. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do estágio no horário para o qual for selecionado;

2.2.3. Ter conhecimentos básicos de informática (Windows, Word, Excel e sistemas personalizados).

2.3. A inscrição do candidato na plataforma do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR) é obrigatório e deverá ser prévio, realizado através do site <<http://www.cieepr.org.br/menu-superior/estudantes/processo-seletivo-especial/>>, com o fornecimento de todas as informações exigidas pelo sistema.

2.4. Após a inscrição na plataforma do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR) o candidato deverá comparecer na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes localizada junto à Prefeitura Municipal de Turvo, na Avenida 12 de maio, 353, Turvo/PR, para consolidar a sua inscrição – obrigatoriamente durante o prazo para inscrições previsto no item 1.4, onde haverá servidores municipais designados para o atendimento de tarefas relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado (PSS). Os candidatos precisam estar munidos da seguinte documentação:

2.4.1. O número de sua inscrição no sistema do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE/PR);

2.4.2. Sua escolaridade, instituição de ensino a que é vinculado e área de formação, quando for o caso;

2.4.3. Cópia do Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH);

2.4.4. Cópia de Comprovante de Residência;

2.4.5. Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino a que o candidato é vinculado, que ateste que o mesmo está regularmente matriculado em curso (Ensino Médio, Ensino Médio técnico ou superior);

2.5.5. Declaração pessoal do candidato em formulário específico emitido pelo site da Prefeitura Municipal de Turvo <<http://www.turvo.pr.gov.br/>> de que não possui vínculo empregatício, que possui tempo disponível/compatibilidade para dedicar-se às atividades do Estágio Extracurricular objeto deste Edital, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

2.5 Cada candidato pode concorrer a apenas 01 (uma) vaga;

2.6. Às pessoas com deficiência serão asseguradas 10% (dez por cento) das vagas na presente seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova, desde que cumpridos os requisitos abaixo listados:

2.6.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e optar por concorrer à vaga para pessoa com deficiência, com a apresentação de Requerimento de Pessoa com Deficiência (Anexo III);

2.6.2. Apresentar no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) legível, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10).

2.6.2.1. A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição nesta categoria.

2.6.2.2. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições fora do prazo, provisórias ou condicionais.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9. O deferimento das inscrições é condicionado ao preenchimento prévio, pelo candidato, de todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2.10. No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante que deverá apresentar no local designado para a realização da prova, no dia de sua aplicação, acompanhado por documento com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte).

2.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2.12. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado (PSS) correrão a expensas do próprio candidato.

3. PROVA

3.1. Na data e local previstos para aplicação da prova escrita (conforme cronograma previsto no item 1.4.) os portões serão abertos às 08:00 e fechados às 08:30, devendo o candidato comparecer ao local designado munido de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

- 3.1.1.** Caneta esferográfica azul ou preta;
- 3.1.2.** Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Passaporte;
- 3.1.3.** Comprovante de Inscrição.
- 3.2.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato.
- 3.3.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.
- 3.4. A prova escrita será aplicada nas dependências das Escola Municipal Frida Rickli Naiverth (localizada na Rua dos Expedicionários, 1315, Turvo/PR), no dia 03 de novembro de 2018, com início às 08:45, com tempo de duração de 02 (duas) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas/gabarito, sendo que o candidato somente poderá entregar a prova e retirar-se da sala após 01 (uma) hora do início da mesma.**
- 3.4.1.** O ensalamento será publicado no site da Prefeitura Municipal de Turvo <<http://www.turvo.pr.gov.br/>> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da prova.
- 3.5.** A prova conterà 16 (dezesseis) questões objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada, sendo 05 (cinco) de língua portuguesa, 05 (cinco) de matemática, 03 (cinco) de história de Turvo/PR, 03 (cinco) de conhecimentos gerais e redação com no mínimo 20 (vinte) linhas sobre tema atual, sendo:

Disciplina	Número de questões	Valor por questão	Peso total
Português	06	0,50	3,0
Matemática	06	0,50	3,0
História de Turvo/PR	04	0,50	2,0
Conhecimentos Gerais	04	0,50	2,0
Total: 10,0			

- 3.6.** Os estudantes candidatos que zerarem em alguma disciplina serão desclassificados.
- 3.7.** Ao final da prova escrita, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanharem os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes.
- 3.8.** O preenchimento da folha de respostas/gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão, estando incluído no tempo máximo de 02 (duas) horas.
- 3.9.** Após a identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- 3.10.** Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas/gabarito.
- 3.11.** Será eliminado desta seleção o candidato que:
- 3.11.1.** Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- 3.11.2.** Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- 3.11.3.** Utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares, ponto eletrônico ou qualquer outro tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
- 3.11.4.** Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- 3.11.5.** Descumprir quaisquer das instruções contidas na capa do caderno de provas;
- 3.11.6.** Não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou local de espera sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- 3.11.7.** Deixar de devolver o caderno de questões e/ou assinar a lista de presenças;
- 3.11.8.** Não atender às determinações do presente Edital e seus anexos;
- 3.11.9.** Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização.
- 3.12.** Durante a realização das provas, o candidato só poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identidade. O Município e a Comissão Organizadora e Executora não se responsabilizam por quaisquer outros objetos, de valor ou não, trazidos pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

3.13. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS/GABARITO, sendo único documento válido e utilizado para a correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção, na medida em que não poderá ser substituído.

3.14. A não entrega da folha de respostas/gabarito, bem como a falta de assinatura neste, implicará na automática eliminação do candidato do Processo Seletivo.

3.15. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na folha de respostas/gabarito estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura, ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

3.16. Em nenhuma hipótese será considerado para a correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

3.17. O candidato, ao terminar a prova, devolverá ao fiscal de sala, o caderno de questões e a folha de respostas/gabarito devidamente preenchido e assinado.

4. RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:

4.1.1. Ao indeferimento/não processamento da inscrição;

4.1.2. Às questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

4.1.3. Ao resultado do provisório e à classificação final.

4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do ato.

4.3. Não serão analisados os recursos relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

4.4. Os Recursos serão analisados pela Comissão designada para as atividades relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado (PSS), a qual emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Turvo <<http://www.turvo.pr.gov.br/>>.

4.5. Havendo anulação de questões por decisão da Comissão Organizadora e Executora, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

4.6. Os recursos que não estejam com todos os dados solicitados devidamente preenchidos não serão aceitos.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão classificados apenas em relação às vagas a que concorreram, de acordo com a nota obtida na prova escrita (questões objetivas).

5.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) candidato com maior nota em Português

b) candidato com maior nota em Matemática

c) candidato com maior nota em História do Turvo

d) candidato com maior nota em Conhecimentos Gerais

e) candidato com maior idade (considerando-se dia, mês e ano de nascimento)

5.4. A classificação final do Processo Seletivo Público para Estagiários, seguindo a ordem decrescente de aprovação, será publicada na forma de Edital, no site da Prefeitura Municipal de Turvo <<http://www.turvo.pr.gov.br/>>.

6. DEVERES DO CANDIDATO

6.1. Sendo selecionado para participar do programa, o estudante deverá:

6.1.1. Participar do treinamento no dia, horário e local designados;

6.1.2. Assinar e devolver o Termo de Compromisso assinado pela instituição de ensino em 03 (três) vias;

6.1.3. Tomar ciência e cumprir o que está disposto no Plano de Atividades do Estagiário;

6.1.4. Assinar a frequência do estágio diariamente ou se submeter a outro mecanismo de controle de frequência adotado pela Prefeitura Municipal de Turvo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os candidatos habilitados serão convocados, gradualmente, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Turvo, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes para assinar contrato com o Agente de Integração. Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atendam às suas expectativas e este não aceite de imediato a convocação, o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados, por até 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

(duas) convocações, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. O não comparecimento do candidato convocado implicará a desistência automática do mesmo.

7.2. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção de Estagiários.

7.4. A qualquer momento a Comissão poderá solicitar informações, em caráter reservado, aos candidatos.

7.5. O Prefeito poderá, antes da homologação, sob responsabilidade do Município, anular ou cancelar o Processo Seletivo Público, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

7.6. O processo Seletivo Público para estagiários terá validade por 01 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município

7.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados na sede da Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo/PR, telefone para contato (42) 3642-1145.

7.8. Integram o presente Edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Comprovante de Inscrição;

Anexo III – Requerimento de Pessoa com Deficiência;

Anexo IV – Formulário de Recurso;

Anexo V – Declaração do candidato.

Turvo/PR, 01 de outubro de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2018

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

E-mail: _____

Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Estado Civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Divorciado () Separado () Outros

Matriculado em curso: () Especial () Médio () Médio-Técnico () Técnico () Superior

Instituição de ensino: _____

Turno: _____ Área de formação (quando couber): _____

Assinale um “x” no campo “Opção do Candidato” relativo à vaga a que pretende concorrer:

	Nível	Jornada	Área de Formação	Opção do candidato
SEDE	Especial	R\$ 400,00	X	()
	Ensino Médio	R\$ 480,00	X	()
	Ensino Técnico em Administração	R\$ 720,00	Administração	()
	Superior	R\$ 840,00	Administração	()
	Superior	R\$ 840,00	Enfermagem	()
	Superior	R\$ 840,00	Psicologia	()
	Superior	R\$ 840,00	Serviço Social	()
	Superior	R\$ 560,00	Pedagogia	()
	Superior	R\$ 560,00	Medicina Veterinária	()
FAXINAL DA BOA VISTA	Nível	Jornada	Área de Formação	Opção do candidato
	Superior	R\$ 840,00	Enfermagem	()
	Superior	R\$ 560,00	Pedagogia	()
SAUDADE SANTA ANITA	Nível	Jornada	Área de Formação	Opção do candidato
	Superior	R\$ 560,00	Pedagogia	()
PASSA QUATRO	Nível	Jornada	Área de Formação	Opção do candidato
	Superior	R\$ 560,00	Pedagogia	()

Data: ____ / ____ / 2017

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2018

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Vaga disputada:

	Nível	Jornada	Área de Formação	Opção do candidato
SEDE	Especial	R\$ 400,00	X	()
	Ensino Médio	R\$ 480,00	X	()
	Ensino Técnico em Administração	R\$ 720,00	Administração	()
	Superior	R\$ 840,00	Administração	()
	Superior	R\$ 840,00	Enfermagem	()
	Superior	R\$ 840,00	Psicologia	()
	Superior	R\$ 840,00	Serviço Social	()
	Superior	R\$ 560,00	Pedagogia	()
	Superior	R\$ 560,00	Medicina Veterinária	()
FAXINAL DA BOA VISTA	Nível	Jornada	Área de Formação	Opção do candidato
	Superior	R\$ 840,00	Enfermagem	()
	Superior	R\$ 560,00	Pedagogia	()
SAUDADE SANTA ANITA	Nível	Jornada	Área de Formação	Opção do candidato
	Superior	R\$ 560,00	Pedagogia	()
PASSA QUATRO	Nível	Jornada	Área de Formação	Opção do candidato
	Superior	R\$ 560,00	Pedagogia	()

_____/_____/2018

Responsável pela Inscrição
(Carimbo e assinatura)

Este documento deverá ser apresentado no dia da aplicação da prova escrita, acompanhado de documento de identificação com foto do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

ANEXO III – REQUERIMENTO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2018

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____

Nome: _____

Venho por meio deste REQUERER minha participação no Processo Seletivo em epígrafe em face da vaga especial destinada à PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Deficiência: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Não necessito de Prova Especial e/ou Tratamento Especial

Necessita de Prova Especial e/ou Tratamento Especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário

e/ou tratamento especial: _____

_____/_____/2018

Candidato
(assinatura)

Este documento deverá ser obrigatoriamente acompanhado de Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

O melhor lugar para se viver

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À VAGAS DE ESTÁGIO EDITAL Nº 01/2018

Número da Inscrição na Plataforma CIEE/PR: _____

Nome: _____

Cédula de Identidade (RG): _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Eu, acima qualificado, declaro que não possuo vínculo empregatício com nenhuma pessoa, física ou jurídica, que tenho tempo disponível e compatível para me dedicar às atividades do Estágio Extracurricular objeto deste Processo Seletivo Simplificado (PSS), no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares.

Por ser expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima sob as penas da lei, assino para que produza seus efeitos legais.

_____/_____/2018

Candidato
(assinatura)